

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, prote-
ger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei,
e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos;
todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalisados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adian-
tados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sab-
bados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais se-
rao pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do Fisco — N.

AO PUBLICO.

Dous annos fazem que livre-me das garras de um tiranno que me aviltava e opprimia: dous annos fazem, que soffro injustiças de algumas authoridades locais. Esperava pelo triumpho de minha causa, para com a expressão do riso, instruir o publico das atrocidades, porque me fes passar o homem mais desalmado que existe sobre a terra: mudei de pensamento, porque meos males continuão, por causa dos escrupulos de um juiz, embora tenha em socorro de minha causa a inergia, e philantropia, de dous magistrados que se manifestão contra as injustiças de que tenho sido victima. Sou pois obrigada pela força de circumstancias a faser por óra um pequeno exboço de meos soffrimentos, para o publico imparcial aquilatar a perversidade de um homem máu.

Nascei no anno de 1823, no rio de S. Francisco, da provincia de Pernambuco, de ventre livre, porque, posto minha mãi tivesse tido a infelicidade de nascer escrava, foi-lhe dada sua liberdade no anno de 1811, na occasião de receber o baptismo, facto este sabido pelas pessoas mais qualificadas d'aquelles lugares, e comprovado com o assento de baptismento existente no livro de semelhantes.

Em 1825, ou 1826, foi ao rio de S. Francisco João Pereira de Carvalho, e casando-se com D. Anna, filha de D. Joanna Paula, voltou para a freguesia do Exu com sua mulher, acompanhando a esta, sua mãi, que era minha madrinha, e quem me criou já o tendo feito a minha mãi, com todo amor e amizade, té que a casou com Francisco Pilé da Costa. Minha mãi certa de que minha madrinha me daria educação e estima, conveio em que ella, quando acompanhou sua filha para o Exu, me conduzisse em sua companhia, tanta era a confiança que nella depositava. Meos soffrimentos porem datrão dessa epocha, porque se eu tinha em meo favor o zelo e amizade de uma Senhora respeitavel, minha má estrella me conduziõ ante o homem que, ao que parece, desde logo assentou em saciar sua avareza e cobiça de bens, com minha pessoa, protestando faser passar-me por sua escrava. Perversidade maudita.

Fui criada no Exu e Cariry, e a proporção que ia crescendo, João Pereira de Carvalho procurava com propalações, faser acreditar ser eu sua escrava. Minha madrinha porem dava lhe solemnes desmentidos, e para no todo neutralisar as tendencias de seu genro, dizia ás pessoas com quem conversava

serem cavillosas suas intenções, pois que ella propria fóra quem concedera na pia liberdade á minha mãi, e consequentemente eu havia nascido de ventre livre.

Eu, innocente victima da ambição desse homem, ignorando seus tramias e urdiduras, em idade menor não podia vêr o abismo em que me queria lançar uma ambição desregrada; descansava á sombra de minha bemfeitora, e sem o pensar achei me no estado de mulher, e não reflectia que já por este tempo João Pereira de Carvalho, por uma barbaridade inqualificavel, aposderando se de todos os bens que minha madrinha possuia, a havia reduzido a comer por ração, privando-a de todos os recursos, para que sem opposição de sua parte, podesse realisar seo intento, o de reduzir me á escravidão. Um de seos calculos, foi querer casar-me contra minha vontade, e da de minha madrinha, com um seu escravo, o que pôde realisar, embora minha madrinha se esforçasse contra seu procedimento, seos rogos, e lagrimas não forão bastantes para o desviar dessa perversidade. Eu fui coagida a ir ao Crato, e sendo arrastada ante um sacerdote para me casar contra vontade, posto estivesse aterrada pelas inumeras amiaças que se me fasia, para annuir ao casamento, eu conservei-me calada, porque meu coração repugnava o casamento, e meu espirito se achava opprimido pela violencia que se me fasia. Meus silencio foi fatal, o Padre tirou delle uma illação horrivel, —quem cala consente— intreguei a mão, e o fatal casamento foi ultimado. Concluido o acto, João Pereira de Carvalho, revelou seos planos, immediatamente dizendo em altas voses, estas tremendas palavras = *saiba Deus, e todo mundo, que, Hypolita d'hoje em diante é minha escrava* =. Eu só oppus ao fatal pregão o pranto, e era juntamente o recurso com que contava, outro tanto succedia á minha infelís madrinha. Não tive se quer uma alma bemfazeja que erguesse sua voz contra essa barbaridade. A prepotencia de meu algós, sua fortuna e indole a todos fes calar.

Redusida por esta força ao aviltante estado de captiva, meos soffrimentos se agravarão. Fui até obrigada a ser carreira, e faser outros muitos serviços além de minhas forças. A vida a que estava condemnada, levou me infelísmente ao estado de prostituição, porque nunca fis vida com o marido que me imposerao. Tive diversos filhos, e estes infelises erão lançados nos assentos dos baptismentos como escravos. Eu tinha consciencia de minha liberdade, e horrorisava me o estado de meu capiteiro; mas o que faser, fraca, aviltada, e sem protecção tendo contra mim o colosso de Rodes? Soffria,

e soffria amargamente meus males, apenas deposita va confiança em Deus, esperando o dia de sua vingança.

De Galvão Rodrigues de S. A. ba tive tres filhos; este homem habido nos mysterios de minha fatal chronica, convencido do roubo feito á minha liberdade, acreditou ter chegado a epocha em que a justiça já podia mais do que um potentado da terra. Mentira. Por conselho seu sahi da casa de João Pereira, e fui ao Crato valer-me do Sr. Dr. José Fernandes Vieira, que exercia os lugares de juiz municipal, e delegado de policia do termo; contou-lhe as occorrencias de minha vida, meos soffrimentos, os soffrimentos de uma infeliz mãe, e rogou-lhe que pelo amor de Deus, contivesse a mão sacrilega que roubou minha liberdade: meu pranto, minhas justas queixas, não foram ouvidas, e esse homem injusto teve a semicora coragem de dizer-me — *Vá para casa de seu Senhor* — A justiça inda era respeitadora da prepotencia e fortuna de João Pereira de Carvalho, e não se movia aos brados de innocencia opprimida!

Frustrada esta tentativa, da qual resultarão me graves males, assetei em procurar a homens que me piassem confiança, e que não despresassem a uma infeliz, acovardando-se aos assomos de João Pereira de Carvalho: de accordo com Galvão, pude em Abril de 1856, subtrahir-me do poder desse tiranno oppressor, indo ter ao Exú onde procurei a protecção dos Srs. Gualter Martiniano de Alencar Araripe, e de seu mano Luiz Pereira de Alencar. Elles que sabião ser eu verdadeiramente livre, e das artimanhas e urdiduras desse anjo máo que injustamente me flagellava, não duvidarão proteger-me, e arrancar-me á vil condição á que me haviaõ reduzido. Deus abençoará as intenções de dous corações tam bondosos. Aos esforços destes dous anjos tutelares de minha liberdade, veio o apparecimento de provas clarissimas do meu direito, com ellas. Deus hade permittir que meu barbaro oppressor seja confundido.

Meos protectores já na posse de robustas provas de minha liberdade, porque o assento do batisterio de minha mãe, e outros documentos, haviamõ apparecido por um milagre da providencia que não desampara ao preseguido; annunciarão pelo jornal *Araripe*, ser eu livre; por haver nascido de ventre livre. João Pereira de Carvalho, estremeceu com esta publicação, porque nella via o desmoronamento de seu criminoso edificio, e querendo oppôr obstaculos a causa da justiça, entendeu dever occultar meos infelizes filhos que estavam debaixo de seu azorrague, e defeito confiando nas basofias e alianças de seu digno genro João Evangelista Cavalcante, morador no Iohamun, para lá mandou occultar as victimas. Em verdade Sr. Redactor, este golpe foi para mim um dos mais senciveis porque tenho passado nesta vida de amarguras: ver meos infelizes filhos sob o dominio de um outro tiranno, que tem as mãos tintas no proprio sangue de uma sua infeliz irmã e madrinha! Oh! não sei, como pude soffrer este terrivel golpe; Deus alentou meos esforços, e pude resignar-me com este outro infortunio. João Evangelista Cavalcante é bem conhecido, seus actos fallão mais alto do que qualquer voz, e a publicação do officio a baixo, prova com evidencia que meos receios são justos.

Chegarão meos filhos ao Iohamun a casa de Cavalcante, mas quis a providencia que o Sr. Pessoa, delegado de policia do Taubá, sendo disto avisado, e havendo lido o annuncio do qual a cima

tratei, communicasse o facto ao Juiz de Offiços, e este mandou judicialmente vir á sua presença João Evangelista, e meos filhos, não compenetrou-se de seus deveres, e menos tendo ouvidos aos brados da innocencia, tornou a entregar aquelles infelizes ao homem mais perdido na reputação publica d'aquella comarca; apenas porem exigiu que elle assignasse um termo, obrigando-se a dar conta dos infelizes, quando seo signo fosse provar serem os mesmos seus escravos! Oh! justiça dos homens, at quando vereis oppressora dos miseraveis?

O Sr. Pessoa, cheio de justiça, guiado pelos instinctos de sua coração philantropo, vendo que o acto praticado pelo juiz municipal era revoltante, levou o ao conhecimento do Exm. presidente da provincia, o qual ordenou á Promotoria d'aquella Comarca as providencias de que trata o officio de 14 de agosto de 1856, como se vê de seu theor constante da publicação tambem abaixo. Informado meu digno protector, o Sr. Gualter, dessa ordem da presidencia, opportunamente apresentou-se na Villa do Taubá, com todos os meos documentos, e ministrando esta prova ao Promotor, que a corroborou com 5 testemunhas do lugar, denunciou de João Pereira de Carvalho, e seu genro João Evangelista Cavalcante, os quaes serão pronunciados como incursos do art 179 doCodigo criminal.

Concluido que fosse o processo, expedio-se uma precatoria para o termo do Crato, requisitando a prisão destes dous réos. Este precatorio foi entregue a aquelle, que como presidente mandara processar aos réos escravizadores, e que logo depois que dera esta ordem, passara a exercer o lugar de chefe de policia da provincia, em cujo carater achava-se no Crato. Este homem, infelizmente estava nessa cidade constituido em maquina só movida por paixões mesquinhas; não quis cumprir o deprecato, e menos ordenou as autoridades suas sobalternas q' o cumprissem. O Sr. Pereira da Cunha, não era um magistrado de justiça, era sim um juiz das paixões, que sobre elles exercião imperio.

João Evangelista, com temor de lhe serem tomados meos filhos, havia fugido do Iohamun, conduzindo-os para o termo do Crato, onde achava todo appoio.

Retirando-se do Crato o chefe de policia Pereira da Cunha, o então delegado o Sr. Capm. Baptista, posto não estivesse desposto a prender a aquelles dous réos, com tudo os obrigou a deixar o termo, e lá serão elles para o Taubá livrarem-se do crime pelo qual serão processados.

O Sr. Dr. Jaguaribe, que era juiz de direito da Comarca, já tendo visto meos documentos, por lhe os haver mostrado o Sr. Gualter, não duvidou dar cartas de especial recommendação a João Pereira, e seu genro para seus amigos os caracaráes do Taubá, pedindo-lhes absolvição dos réos, seus recommendados. Seus amigos não hesitaram ao pedido; os réos serão despronunciados em grão de recurso pelo Sr. Dr. José Bastos Fernandes Vieira como juiz municipal, e o Promotor o Dr. João Fernandes Vieira, que havia denunciado do crime, não interpôs recurso para o juiz de Direito, com temor de que este, despresasse o despacho de despronuncia de seu primo juiz municipal.

Tantas iniquidades derão alento a meos oppressores, que redobrando de esforços tentarão arrancar-me do poder d'aquelles que garantião minha liberdade.

O Sr. Affonso de Albuquerque e Mello, q' exercia o lugar de juiz municipal interino no Crato, deprecou para o Ouricury, requisitando minha captura!

ILEGIVEL

A ambiguidade do Ouricury posto já tivesse certeza de ser eu livre, com tudo para fins particulares, não devendo prestar-se a uma requisição criminosa. Por causa desse fatal cumprimento foram cercadas e varejadas as casas de meus protectores, e se nessa epocha não existisse no Ouricury o honrado Sr. Capm. Pentiado, graves successos terião apparecido por esta deligencia.

Deixando o Ouricury o Sr. Capm. Pentiado, e ficando no commando da força publica um sobalterno, debaixo das ordens do Sr. Delegado Alvaro, o mesmo, que havia posto o cumpra-se no deprecato do Sr. Affonso, mandou uma patrulha de seis praças commandadas por um cadete do destacamento, debaixo da direcção de João Pereira, que a refregou com dous filhos, quatro escravos, e tres cabras crimiñosas, para me prenderem!!! A casa do Sr. Gualter, foi cercada e varejada, e lhe valeu não ser victima dos manejos de seo inimigo delegado, a inercia de seus vizinhos que souberão repellir os insultos lançados contra elle e me salvarão por esta outra vez.

Meos protectores prevendo as fataes consequencias que poderião apparecer em occasiões iguaes, assentaram em dar-me em deposito judicial no Ouricury e defeito assim o fiserão, perante o juiz municipal o Sr. Ten. Cl. Dimas, sendo meo depositario e curador o Sr. Luis Pereira de Alencar.

Ficará as cousas neste pé por alguns dias, mas a inqualificavel avareza de João Pereira, animada por alguns aduladores, que andão ao faro de suas patacas, pôle obter no Crato segundo precatório para o Ouricury, com o fim de ser eu conduzida para aquelle termo: este deprecato foi requerido, porque já não era juiz municipal do Ouricury o Sr. Ten. Cl. Dimas, e sim o Sr. Dr. Wanderley. Este juiz, não sei porque fatalidade, prestou-se a cumprir-se á esta segunda exigencia, e sem ouvir ao depositario e meo curador, mandou intimar-me para entregar-me a meo escravizador!

Santo Deus, em que epocha vivemos!

Meo curador; não se quis sugerir ao cumprimento de uma ordem tentatoria de minha liberdade, e reflexionou sobre ella, mas não foi attendido. Por segunda vez o Sr. Dr. Wanderley ordenou por mandado a entrega de minha pessoa; meu curador insistio redobrando de exforços, e pôle com a logica dos factos, e da justiça que me assistia faser com que o Sr. Dr. Wanderley desistisse de sua birra. Desde então tenho vivido mais socegada, porque meus infelises filhos tem passado por amarguras e máis tratos bem horriveis.

Os Srs. Gualter, e Luis Pereira por intervenção do muito digno Visitador desta comarca, e do Subdelegado desta freguesia Manoel Florencio de Alencar, levarão estas occorrencias ao conhecimento do presidente desta provincia, este prestando toda attenção a meos males, ordenou ao Juiz de Direito da comarca, o muito digno Sr. Dr. João de Sousa Reis, e ao juiz municipal o Dr. Wanderley, para tomarem conhecimento destas occorrencias, e darem providencias com as quaes me possese, e a meos filhos, ao abrigo das tendencias maleficas de meo escravizador.

O Sr. Dr. Reis, vindo ao Ouricury, para os trabalhos do jury, aproveitou essa occasião para cumprir a ordem do Exm. Sr. presidente. Officiou ao juiz municipal, dizendo-lhe mandasse citar a meos protectores, e a João Pereira de Carvalho, para que em audiencia de seo juizo apresentassem os

documentos que houvessem pró e contra minha liberdade: isto feito, a hora aprasada os documentos comprobatorios de minha liberdade forão apresentados por dítos meos protectores; João Pereira que os não possuiu, apenas compareceu na audiencia com seo Advogado o Sr. Dr. José Paulino, que na falta de outros meios para provar alguma cousa contra mim, lançou mão da chicana, arma favorita de quem advoga uma causa injusta, que só tem em seu resultado faser jus ao dinheiro do cliente; mas despresada pelo juiz a chicana do Sr. Dr. José Paulino, e insistido na apresentação das provas de João Pereira, fora por este Advogado exigido uma dilação de oito dias para poder exhibir em juizo seus encantados documentos, alegando não os ter alli nessa occasião, o que era evidentemente caviloso, porque tendo João Pereira ido para o Ouricury, com seo Advogado como disignio de tratar dessa questião, era visto que quaes quer documentos que contra mim tivesse, os levaria; o juiz concedeo-lhe a dilação, mas no dia aprasado, João Pereira em vez de ministrar provas, deo uma amostra de seu genio terrivel, rompendo em insultos e doestos proprios de sua educação. He força confessar que o Sr. Dr. Paulino não aprovara o procedimento de seo cliente, mas que na deficiencia de provas sahio-se com iguaes sofismas da primeira audiencia.

Meos documentos forão entregues em juizo, e alem delles, tive a fortuna de que os innumerados espectadores que assistirão ao acto confirmavão com a verdade o facto de minha liberdade. Apenas dous espoletas de João Pereira, que se acharão presentes, trahirão suas consciencias, se é que as tñhão.

Tudo que occorreo nesta audiencia, foi reduzido a termo, no qual se mencionavão minhas provas, e as palavras lançadas pelo Sr. Dr. José Paulino, feito o que devolveo-se o termo ao Sr. Dr. Juiz de Direito.

Resultou da investigação de meos documentos, a prova de minha liberdade, e esta evidencia faserdo echo no coração dos juizes de Direito, e municipal, elles me reconhecerão livre, victima do canibalismo de João Pereira, e de injustiças de alguns juizes facinados pela bella posição desse homem atrás.

Meos infelises filhos continuão a soffrer as barbaridades de João Pereira, no poder de quem se achão, embora exista no juizo municipal do Crato um deposito delles, assignado pelo sr. Capm. Severino de Oliveira Cabral, mas quem não sabe ser tal deposito uma mera formalidade, para que meos infelises filhos continuem no barbaro captiveiro de João Pereira?

Eu tremo pela sorte de meos filhos, eu sinto dentro d'alma terriveis presentimentos, e uma voz não cessa de bradar-me — Posto teos filhos sejaõ livres, tu os perderás, elles desapparecerão do alcance de teos protectores. — Meo Deus, não me desempareis, dai-me exforços para chegar ao termo de meos soffrimentos. Um destes infelises já falleceu no Piahy, para onde o havia mandado seo verdugo, dos outros apenas sei, que são victimas do bacalhau, da nuadés, e da fome, com que nos escondrijos das matas os maltrata seo carcereiro. Barbaros, a chaga, q' dilacera meo coração, algum dia se á sica-trisada porq' Deus vê lá do Ceo meos padecimentos.

O Sr. Dr. Reis, officialmente exigio, do Sr. Dr. Manoel Thomas Barbosa Freire, actual juiz municipal do Crato, o levantamento do deposito de meos filhos, remettendo os para o Ouricury, mas este juiz negou-se a tal exigencia, e mais ainda, continuará a não poder faser rial tal deposito.

Pela segunda vez o Sr. Dr. Reis officiou ao Sr. Dr. Barbosa, reforçando seu pedido, dirigia-o-se igualmente ao Sr. Dr. Sette, juiz de Direito do Crato, e por mais esta vez foram baldados os esforços dos dous juizes de Direito. Não sei se me deva queixar do procedimento do Sr. Dr. Barbosa, mas lastimarei si elle se tornar do aos gritos de meos infelizes filhos, que não devem continuar a estar sujeitos aos rigores, e violencias d'aquelle que os tem reduzido á escravidão. Ao menos queria q' o Sr. Dr. Barbosa, por caridade, fizesse effectivo o deposito dessas infelizes creaturas, té que João Pereira de Carvalho seja convencido do crime de reduzir a escravidão pessoas livres, o q' não levará longos dias. Confio do caracter publicoso do sr. dr. Barbosa q' ao menos nesta parte me attenderá.

Eu vou terminar, Sr. redactor do Araripe, para não abusar da indulgencia publica, mas o não devo fazer, sem não manifestar meus agradecimentos, aos dous juizes de direito do Cratemy e Crato, que se haõ condoído de minha infeliz sorte, e termino esta succinta narraçãõ, sem nada dizer em relação as injustiças e tormentos de que tenho sido victima, mas logo que termine tam prolongada luta, voltarei a seo jornal para instruir ao publico de tudo quanto tem occorrido, no drama infernal representado por meo escravizador, secundado por juizes iníquos, e por aquelles que como já disse, q' andão ao faro das patacas de João Pereira.

Os bons justos, meditarãõ sobre minha succinta narraçãõ e eu serei julgada livre no seo juizo.

Confio que os Exm. Srs. presidentes de Pernambuco, e Ceará, ao conhecimento de quem hade chegar as informações de minha triste chronica, dadas pelo Sr. Dr. Reis, juiz de direito desta Comarca, tomaraõ em toda consideraçãõ factos de tanta magnitude, nos quaes incerraõ-se graves crimes e prevaricações, q' depõem contra os progressos da civilizaçãõ.

Exú 25 de Maio 1858 *Hypolita Maria das Dores*.

Officio a que se refere a publicaçãõ a cima.

Ilm. Exm. Sr. Tenho de levar ao conhecimento de V. Exc. o seguinte facto occorrido aqui, para V. Exc. dar o merecimento que entender. Tive esta Delegacia uma denuncia que João Evangelista Cavalcante, morador no Riacho dos Cavallos deste Termo tinha em sua companhia seis meninos livres por captivos, e alem da denuncia, que tive tambem me veio às mãos o Periodico Araripe, que junto achará V. Exc., aonde vem um annuncio, assignado por duas pessoas qualificadas do conhecimento d'esta Delegacia, do Exú Provincia de Pernambuco, em que tambem dizem serem livres ditos meninos, pois os quer levar ao Captiveiro João Pereira de Carvalho, que é sogro de João Evangelista Cavalcante, que dito Carvalho os não podendo ter lá no lugar de sua moradia, os bota para cá, para dar-lhe o destino, que lhe possa convir, assim como os vender. João Pereira de Carvalho criara de terra idad. Hypolita Maria das Dores, e logo dando a criaçãõ como sua captiva, e d'esto Hypolita saõ filhos os meninos em questãõ. Hypolita é filha legitima de Francisco Pilé da Costa, e Maria das Dores, aqual foi liberta na Pia Baptismal, e é filha do Rio de S. Francisco, pois duvida alguma resta de ser forra a mãe de Hypolita, na Pia, e não podendo mais continuar o captiveiro em si quanto mais os filhos e netos. E como esta Delegacia não queira dar providencia alguma em consequencia da denuncia, que teve, e mesmo pelo annuncio do jornal Araripe, por julgar

ser mais competente o Juiz d'Orfãos communicou respeito do que sabia ao Juiz d'Orfãos Mangel Luis de Paula para mandar a casa de João Evangelista Cavalcante apprehender ditos meninos, e entrar na averiguaçãõ do facto, de que o Juiz d'Orfãos não desprezando a minha requisizaçãõ o fez e mandou buscar os meninos de que a escolta que se fizesse esta diligencia só trouxe tres, ficando outros tres de que não trouxe por subterfugio de João Evangelista, que scube illudir o commandante da escolta, e logo tambem se apresentou aqui João Evangelista, entendendo se com o Juiz d'Orfãos este Juiz cedeu a entrega dos tres meninos, que a escolta trouxe, e satisfez se o Juiz por um termo que passou João Evangelista Cavalcante para em todo tempo dar conta de todos seis meninos até que seo sogro justificasse serem captivos, ou se fossem sortos os entregaria. Comõ esta Delegacia intendo que o Sr. Juiz d'Orfãos não obrou em regra para com aquelles infelizes; que se dizem sortos, a tornar sem ser pelos meios legitimos, para o captiveiro, pois o Juiz de Orfãos devia dar aquelles meninos a um curador que tratasse de seus direitos, e por em deposito em poder de pessoas boas e qualificadas, e nunca os entregar a João Evangelista Cavalcante, porque julgo no caso de serem livres a aquelles meninos: tambem considero João Evangelista como seo sogro João Pereira de Carvalho, pois os veio acuitar em um lugar differente de sua moradia porque logo que se publicou, e a vos publica dice serem livres aquelles meninos nunca João Pereira de Carvalho os devia mandar acuitar em lugar distante de sua moradia, aonde alli devia justificar se. e mostrar os titulos pelos quaes possuia aquelles escravos, e assim não obrando, justifica o monopolio de João Pereira de Carvalho, e combinado com o seo genro João Evangelista Cavalcante. Lendo V. Exc. com muita attençaõ o annuncio do Araripe, firmado por Luis Pereira de Alencar, e Gualter Martiniano de Alencar, pessoas e-tas distinctas por seus merecimentos, e fortuna não dechirá de dar o peso que as circunstancias exigem.

João Evangelista Cavalcante em poder de quem estão os meninos e hoje por consentimento do Juiz de Orfãos, tenho a informar a V. Exc. que não o julgo capaz da justiga fazer d'elle esta confiança pelos seus precedentes, que nada o abonãõ. Com quanto tenha alguns bens da fortuna é muito desconceituado por ser um homem de má fé e já tem sido n'este Juizo réo de crime de homicídios e que pelas indulgencias de nossos Jurados não está na cadeia. homem este, que com suas proprias mãos assassinou sua irmã e madrinha. Tenho exposto a V. Exc. para obter como julgar e for de justica.

Delegacia de S. João do Principe, 23 de Julho de 1856. — Ilm. Exm. Sr. Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha. Presidente da Provincia.

Joaquim José Passoa. Delegado supplente.

— Palacio do Governo do Ceará em 14 de agosto 1856.

Tendo em vista o officio junto por copia, com o incluso annuncio extrahido do periodico Araripe; trate Vmc. de promover os meios de libertar do Captiveiro aos infelizes de que trata o mesmo officio, promovendo igualmente a divida accusaçãõ contra os individuos que os reduzirão a escravidão, convindo que os mesmos infelizes sejam postos sob as vistas e cuidado de um Curador idoneo; afim de evitar que elles sejam subtraidos. Herculano Antonio Pereira da Cunha, Sr. Promotor de S. João do Principe

(Imp. por Manoel Brigido das S. Junior.)